



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 07 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de junho de 2025.

Ementa: “Cria função gratificada da denominada brigada de incêndio, altera sua denominação e disciplina a forma de pagamento.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 07 de 2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, propõe a criação de uma vaga adicional para a Brigada de Incêndio, altera a denominação da função para "Brigadista de Incêndio", e disciplina a forma de pagamento da gratificação, incluindo regras para descontos em caso de ausências injustificadas e vedação ao pagamento de horas extras para atividades relacionadas à gratificação.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

O projeto visa reforçar a Brigada de Incêndio de Dois Córregos, que atualmente conta com quatro brigadistas treinados. A proposta é criar uma vaga adicional, elevando o número total para cinco brigadistas, o que é considerado um bom número para o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A importância do trabalho da brigada ficou evidente no ano anterior, durante um período de estiagem com muitas queimadas, especialmente na zona rural, que demandaram atuação quase diária dos brigadistas.

A mudança da denominação da função de "Brigada de Incêndio" para "Brigadista de Incêndio" busca padronizar a nomenclatura com a adotada em praticamente todas as brigadas de incêndio municipais.

O fortalecimento da Brigada de Incêndio, por meio da criação de uma nova vaga e da disciplina na forma de pagamento, representa um investimento direto na capacidade de resposta a emergências, protegendo a infraestrutura, os cidadãos e as atividades econômicas.

As medidas propostas para a forma de pagamento da gratificação e a vedação de horas extras para a função gratificada são vistas como positivas, pois buscam garantir a eficiência e a disponibilidade da equipe, otimizando o uso dos recursos públicos.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relator.

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

Humberto Henrique Soffner
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=D2HK0N7T44B7NHM3>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D2HK-0N7T-44B7-NHM3



ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - D2HK-0N7T-44B7-NHM3